



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 2.636 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2.012**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS EDUARDO CORRÊA LEITE”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVA GUARIBA.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Outubro de 2.012, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**LEI:**

**Artigo 1º)**- Fica denominada de **“QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS EDUARDO CORRÊA LEITE”**, localizada no Loteamento Nova Guariba, em homenagem a este cidadão pelos reconhecidos trabalhos prestados no âmbito do Município de Guariba.

**Artigo 2º)** - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de Outubro de 2.012.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Região Notícia”, na data de sua conclusão, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMERI**  
Diretora de Gestão Pública

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br)